EDITAL-NPJ RAÍZES n° 02/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento à PORTARIA-DIREÇÃO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022, divulga oportunidade de estágio para os acadêmicos da Faculdade Evangélica Raízes devidamente matriculados no semestre 2024/1, junto ao Poder Judiciário do Estado de goiás/4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, bem como a forma de seleção.

O Coordenador de Estágios da Faculdade Evangélica Raízes/NPJ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA/NPJ do Curso de Direito, bem como o disposto na à *PORTARIA-DIREÇÃO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022,* vem através do presente edital dar publicidade à oportunidade de estágio oferecida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás e Associação Educativa Evangélica, através dos termos abaixo.

1- DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO.

1.1- O 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, por seu titular Dr. Glauco Antônio de Araújo, em parceria com a AEE – Associação Educativa Evangélica, oferecem 05 (cinco) vagas de estágio (sendo uma para início imediato e quatro para cadastro reserva), junto a esta Escrivania e Vara, localizadas nas dependências da Faculdade Evangélica Raízes.

2 - DOS ALUNOS APTOS A PARTICIPAREM DO CERTAME:

2.1- O chamamento deste edital é exclusivo aos acadêmicos da Faculdade Evangélica Raízes que estiverem devidamente matriculados no curso de Direito no semestre 2024/1.

3- CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

- 3.1 O estágio será oferecido e mantido pelo 4° Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis e pela AEE Associação Educativa Evangélica, para atuação nas causas afetas ao 4° JECível.
- 3.2 O estágio compreende carga horária de 20 (vinte) horas/semana sendo, **04 (quatro) horas diárias presenciais** de segunda a sexta-feira, no turno matutino ou vespertino.

- 3.3- A Associação Educativa Evangélica oferece bolsa ao estagiário, na forma de desconto de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor bruto das mensalidades do Curso de Bacharelado em Direito durante a Vigência do estágio, nos termos da PORTARIA-DIREÇÃO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022 e da PORTARIA-DIREÇÃO Nº 02, de 07 de março de 2022.
- 3.4- O estágio oferecido não implicará em qualquer tipo de vínculo trabalhista.
- 3.5- O estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os alunos interessados deverão preencher e enviar formulário próprio de inscrição através do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1nXwrwfNCMI9zni4s-80KF5dVJer0LjMJlJHB9jz1wX0/edit

- $4.2-\ 0$ formulário de inscrição ficará aberto do dia 26/02/2024 às 18:00h até 11/03/2024 às 18:00h.
- 4.3- Ao final do formulário, para concluí-lo, o candidato deve anexar seu Currículo Vitae que, dentre outras informações deverá constar obrigatoriamente, número para contato e o período que cursa na Faculdade Evangélica Raízes em 2024/1.
 - 4.4- A inscrição é totalmente gratuita.

5- DA SELEÇÃO.

- 5.1- A primeira etapa da seleção será por meio de entrevista com o Juiz do 4º Juizado Especial Cível de Anápolis/GO, a fim de que seja possível identificar aptidão do candidato aos serviços que serão realizados dentro do Juizado.
- 5.2 A divulgação resultado final do certame se dará até o dia 25/03/2024, de forma física nos murais da instituição.
- 5.3 Os candidatos selecionados, terão seus formulários socioeconômicos (ANEXO 1) e demais documentos exigidos em entrevista, encaminhados ao UniSOCIAL, que se manifestará acerca do perfil socioeconômico do candidato, decidindo quanto à concessão da bolsa.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAS.

7.1- O acadêmico que não obedecer aos prazos deste edital estará automaticamente desclassificado do certame.

- 7.2- É obrigação do acadêmico candidato manter e consultar os meios de contato (telefone, whatsapp e e-mail) informados no formulário de inscrição.
- 7.3- A Faculdade Evangélica Raízes NÃO SE RESPONSABILIZARÁ pela desclassificação do candidato em qualquer das etapas do certame.
- 7.4- Todas as questões relativas omissas ao presente edital ou às portarias que o precedem, devem ser resolvidas via Direção da IES e Coordenação do NPJ.

Anápolis, 19 de fevereiro de 2024.

CÉSAR GRATÃO DE OLIVEIRA COORDENADOR DE ESTÁGIOS

MAXILENE CORREA
DIRETORA GERAL

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE SOCIOECONOMICA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)						
Nome do Aluno						
(a):						
Nº de Matrícula:	Local onde estuda:_		Curso:			
Ano /semestre:	/I	E-mail:				
,,						
Endereço completo:						
Telefone fixo () /Cel: ()						
Telefone fixo ()/Cel: () COMPOSIÇÃO FAMILIAR						
Integrantes do grupo familiar	Grau de	Idade	Situação	Renda Bruta mensal em		
	Parentesco		Trabalhista*Mencionar aqui	R \$:		
			qual o cargo ou função exercida por cada membro			
			familiar, caso não possua			
			renda deixar em branco.			
1-	Aluno					
2-						
3-						
4-						
5-						
6-						
PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR						
*Detalhar neste item quantos e quais veículos ou outros bens pertencentes ao grupo familiar.						
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR						
Nº de Pessoas do Grupo Familiar:						
Renda Bruta Familiar R\$:						
Renda Per Capta R\$:						
Total geral das despesas do grupo familiar:						
PARECER TÉCNICO						

Pela análise dos documentos apresentados, quanto a situação econômica e social da família, o parecer técnico é:
() Estudante e seu grupo familiar apresenta informações sociais e econômicas apto a ser contemplado com o percentual de %().
() Estudante e seu grupo familiar apresenta informações sociais e econômicas NÃO apto a ser contemplado com o percentual de desconto permitido pelo referido programa.



Observações gerais:		
	RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DO DESCONTO	
Autorização do desconto		